



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 34.393/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 122/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (2024), às 14h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Domingos Erivelto da Silva Santos, nomeados pela Portaria Nº 2.187/2023-GP, com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 122/2023-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX) E LANCHES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Envelopes de Proposta e Envelopes de Documentos de Habilitação. Informado que a partir deste momento, não será aceito participação de outras empresas. Registra a participação da empresa **DS BARROS – ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 48.593.832/0001-95, representada pelo Sr. Diego Gonçalves Barros – CPF: 837.924.142-87. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. A empresa cumpriu as exigências e teve seu representante devidamente credenciado. Informado que a empresa apresentou os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o pregoeiro procedeu a abertura do envelope de proposta comercial da empresa participante. A empresa participante apresentou valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil) para o lote da licitação. Considerando a participação de apenas uma empresa, fica prejudicada a fase lances. Assim, diante da legislação e do edital, o pregoeiro verificou junto ao representante para ofertar um valor inferior visando a obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração. Em sede de negociação, a empresa ofertou valor de R\$ 1.192.500,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa. Que, em seguida, foi realizada as autenticações das certidões emitidas pela internet. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 34.393/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 122/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** a empresas **DS BARROS - ALIMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.192.500,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se o mesmo teria a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para apresentar sua intenção devidamente motivada. O representante presente abdica de recurso administrativo. Prazo para apresentação de proposta readequada em até 24 horas. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

Adalberto Cordeiro Raymundo
Pregoeiro CEL/SEVOP

Domingos Erivelto da Silva Santos
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:

DS BARROS - ALIMENTOS LTDA